



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230358854

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELAINE DA CUNHA MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2716104921

Registro: 2716104921SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO RIO DAS PEDRAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **POVOADO RIO DAS PEDRAS**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Data de Início: **05/12/2023**

Previsão de término: **05/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.763048, -37.386169**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

39,08

m2

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

4,02

m3

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1.076,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE LEITURA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TOMAZ (AMPLIAÇÃO E REFORMA), POVOADO RIO DAS PEDRAS, NESTE MUNICIPIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Elaine da Cunha Menezes

 ELAINE DA CUNHA MENEZES - CPF: 048.123.025-44
Imir

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **18/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8202933075**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8a0cD
 Impresso em: 19/12/2023 às 08:01:27 por: , ip: 177.20.214.199

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Sergipe

